



**PUBLICADO**

Em 08/07/2025

Publ. n.º 1705

**LEI Nº 2.719 DE 7 DE JULHO DE 2025**

Reconhece o Surf como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Saquarema e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Reconhece o surf como patrimônio cultural imaterial do Município de Saquarema.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 7 de julho de 2025.

  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

Projeto de Lei nº 060/2025.  
Autoria: Vereador Guilherme Ferreira Oliveira.